



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça da Bandeira - Centro
CNPJ 04.888.111/0001-37

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2015/CPL/PMC.

Aos treze dias do mês de julho, do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chaves-PA, Praça da Bandeira, S/N – Centro, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 032 de 20 de Fevereiro de 2015 e Portaria nº 102 de 04 de Maio de 2015, presentes Rita de Cássia Barros Pinho de Sousa e Silva (Presidente), Fernanda Silva Teixeira (Membro), Adriana Lobato de Miranda (Membro), Jane Benedita Gonçalves Brabo (Membro) e a Márcia Andrea Lobato da Silva Bronze (Membro e Engenheira desta Prefeitura). Deu-se início aos trabalhos inerentes à abertura e julgamento da Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2015-CPL/PMC**, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA**, conforme especificações no projeto básico, projetos, quantitativos e especificações técnicas. No dia marcado para abertura do evento compareceu a sessão para a fase de credenciamento as empresas: (1) VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 04.722.213/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Rodrigues Pedreiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4660389 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.911.182-20, (2) PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 07.372.174/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Luiz Gonzaga Miranda Santos Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6146573 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.098.787-30. Declaradas aptas para participar da fase de apresentação dos envelopes contendo as documentações exigidas em Edital esta Comissão após ter colhido vistos e rubricas nos envelopes dos presentes, iniciou a fase de abertura dos envelopes de Habilitação. Após análise das documentações dos participantes do certame foi decidido pela **HABILITAÇÃO** apenas a empresa (1) VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 04.722.213/0001-88 por atender todas as exigências estabelecidas no Edital, tendo em vista que a empresa (2) PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 07.372.174/0001-24 apresentou mas faltando conforme item 8 – DA HABITAÇÃO, no subitem “8.3) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 8.3.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o CNAE 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **específico para o objeto licitado**; não apresentou no subitem “8.4) RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 8.4.2) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, do profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) pertencente ao quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa devidamente registrado na data prevista para a entrega da proposta com sua identificação constante na Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, que possua Anotações de Responsabilidade Técnica por EXECUÇÃO DE OBRAS DE CARACTERÍSTICAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Bandeira - Centro
CNPJ 04.888.111/0001-37

SEMELHANTES AS DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, os quais ficarão responsáveis pela execução da obra contratada, vedado aqueles que atestam execução de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obra e serviços”, **em relação ao Acervo Técnico para Poço e ETA**, bem como apresentou fora do prazo de validade a Certidão Simplificada com a data de 30 de maio de 2014, não atendendo o subitem “8.7) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: LETRA (d) - que diz: “datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do ENVELOPE nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor”, sendo, portanto, declarada inabilitada para participar do certame. Dando prosseguimento aos trabalhos a Comissão disponibilizou os envelopes com as documentações aos licitantes presentes os quais analisaram e rubricaram concordando com o resultado divulgado da fase de Habilitação. Ato contínuo, nos termos do Artigo 43, Inciso III, da Lei 8.666/93 a Comissão iniciou a fase de abertura do envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante habilitada, a qual consignou o valor a seguir: a empresa (1) VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 04.722.213/0001-88 **ofertou um valor global de R\$ 3.053.879,83** (Três Milhões Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos). Em seguida foi feita a análise pela Engenheira desta Prefeitura da proposta de preços apresentada, sendo registrado por esta que a mesma cumpriu as exigências do Edital. Concluída a análise, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a empresa **VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 04.722.213/0001-88 por ter proposto o valor global de R\$ 3.053.879,83 (Três Milhões Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para administração e ter praticado preços condizentes ao mercado.** Registra-se que após consulta, os representantes das empresas (1) VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 04.722.213/0001-88 e (2) PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 07.372.174/0001-24, abdicaram do direito de recorrer contra o resultado final adotado. Considerando o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, respeitando todos os princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 e principalmente o Princípio da Economicidade informa a todos que o resultado final da licitação tendo como vencedor a empresa **VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**, que será publicado nos órgãos de comunicação competentes. Diante do exposto a Comissão encaminha o processo para apreciação do Controle Interno desta Prefeitura, e demais providências quanto à homologação do processo. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e se achada conforme, será aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Engenharia e os representantes presentes.

Chaves-PA, 13 de julho de 2015.

Rita de Cássia Barros Pinho de Sousa e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMC

Fernanda Silva Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação – PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça da Bandeira - Centro
CNPJ 04.888.111/0001-37

Adriana Lobato de Miranda
Membro da Comissão Permanente de Licitação – PMC

Jane Benedita Gonçalves Brabo
Membro da Comissão Permanente de Licitação – PMC

Márcia Andrea Lobato da Silva Bronze
Membro e Engenheira da Prefeitura Municipal de Chaves

VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 04.722.213/0001-88

PROJECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 07.372.174/0001-24